



PROCESSO SELETIVO DE ALUNO REGULAR 2016

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Os critérios para escolha dos candidatos a orientandos pelos professores estão previstos no Edital de Seleção 2016, no item IX, letra c), abaixo reproduzido:

IX) ETAPAS DE SELEÇÃO (...)

C) AVALIAÇÃO DE PROJETOS E ORIENTANDOS Os candidatos APROVADOS na prova de conhecimentos jurídicos entregarão os documentos listados no item V alínea b. Esta fase é de responsabilidade exclusiva do Orientador pretendido pelo candidato e será composta de ANÁLISE do Currículo Lattes e do projeto de pesquisa do candidato aos quais será atribuída uma nota única entre 0 e 10 pontos, segundo os seguintes critérios: 7 I) adequação do projeto à área de concentração do programa de pós graduação e às linhas de pesquisa do professor orientador; II) consistência e viabilidade do projeto proposto e a dedicação e disponibilidade do aluno para a realização do projeto proposto; III) pertinência das pesquisas e trabalhos acadêmicos já realizados pelo candidato. Ao seu critério, o professor orientador pretendido poderá promover a seleção por meio de entrevista por banca de docentes, da qual o orientador também fará parte, adotando-se os critérios acima estabelecidos. O professor orientador poderá também optar por selecionar os candidatos mediante aplicação de uma prova com o mesmo programa, formato e bibliografia da PROVA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS, atribuindo-se uma nota entre 0 e 10 pontos; neste caso, notificando-



se os candidatos com pelo menos 72 horas de antecedência sobre a realização da prova.

OBS: As linhas e projetos de pesquisa e referências bibliográficas dos professores orientadores estão disponíveis no anuário do PPGDIR e no site do PPGDIR: www.direito.ufes.br

Em sendo assim, os candidatos deverão conduzir-se pelo respectivo edital.

Vitória/ES, 11 de dezembro de 2015.

Marcelus Polanski

Rodrigo Reis Mazzei
Rodrigo Reis Mazzei

Valesca Raizer Borges
Profª Drª Valesca Raizer Borges
Coordenadora do PPGDIR
Direito Processual Civil
UFES